DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 977/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/14839/2013
PROTOCOLO	: 1441776
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA
ORDENADOR DE DESPESAS	: ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013
OBJETO	: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO
CONTRATADA	: BANCO BRADESCO S/A
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
VALOR INICIAL	: R$ 354.308,52

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª, 2ª E 3ª FASES - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES - REGULARIDADE E LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, DA FORMALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2013 - OBJETO CUMPRIDO - QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame dos atos relativos ao procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 003/2013, da formalização e da execução financeira do Contrato Administrativo nº 065/2013, celebrado entre as partes acima indicadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 9ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 26 de maio de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2013 e formalização do Contrato Administrativo

nº 065/2013, firmado entre o Município de Inocência - MS, CNPJ/MF n° 03.342.938/0001- 88, representada pelo Prefeito, Sr. Antônio Ângelo Garcia dos Santos, CPF/MF n° 110.859.161-20, como contratante, e de outro lado o Banco Bradesco S.A., CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, representado pelo Sr. Wekixley da Silva Fernandes, CPF/MF n° 958.625.281-72, como contratado, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, combinado com o artigo 13, II, "a", artigo 120, I e II, artigo 121, IV, "a" e artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da Execução Financeira do Contrato Administrativo nº 065/2013, firmado entre o Município de Inocência - MS, CNPJ/MF n° 03.342.938/0001-88, representada pelo Prefeito, Sr. Antônio Ângelo Garcia dos Santos, CPF/MF n° 110.859.161-20, como contratante, e de outro lado o Banco Bradesco S.A., CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, representado pelo Sr. Wekixley da Silva Fernandes, CPF/MF n° 958.625.281-72, como contratado, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, combinado com o artigo 13, II, "a", artigo 120, III, artigo 121, IV, "a" e artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013, tendo em vista a execução do objeto, a exatidão dos valores e o regular cumprimento das obrigações;

3. Conceder a quitação ao responsável, nos moldes do artigo 60, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, combinado com o artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas